



Esclarecimento Pregão Eletrônico, 02/2026, Centrais de Abastecimento - CEASA - Brigadista - 118818

3 mensagens

12 de maio de 2026 às 17:37

Para: "licitacao@ceasa.sc.gov.br" <licitacao@ceasa.sc.gov.br>

Prezados, .

A empresa [REDACTED] pessoa jurídica de direito privado, inscrita no [REDACTED] vem, respeitosamente, apresentar o presente pedido de esclarecimento, nos seguintes termos:

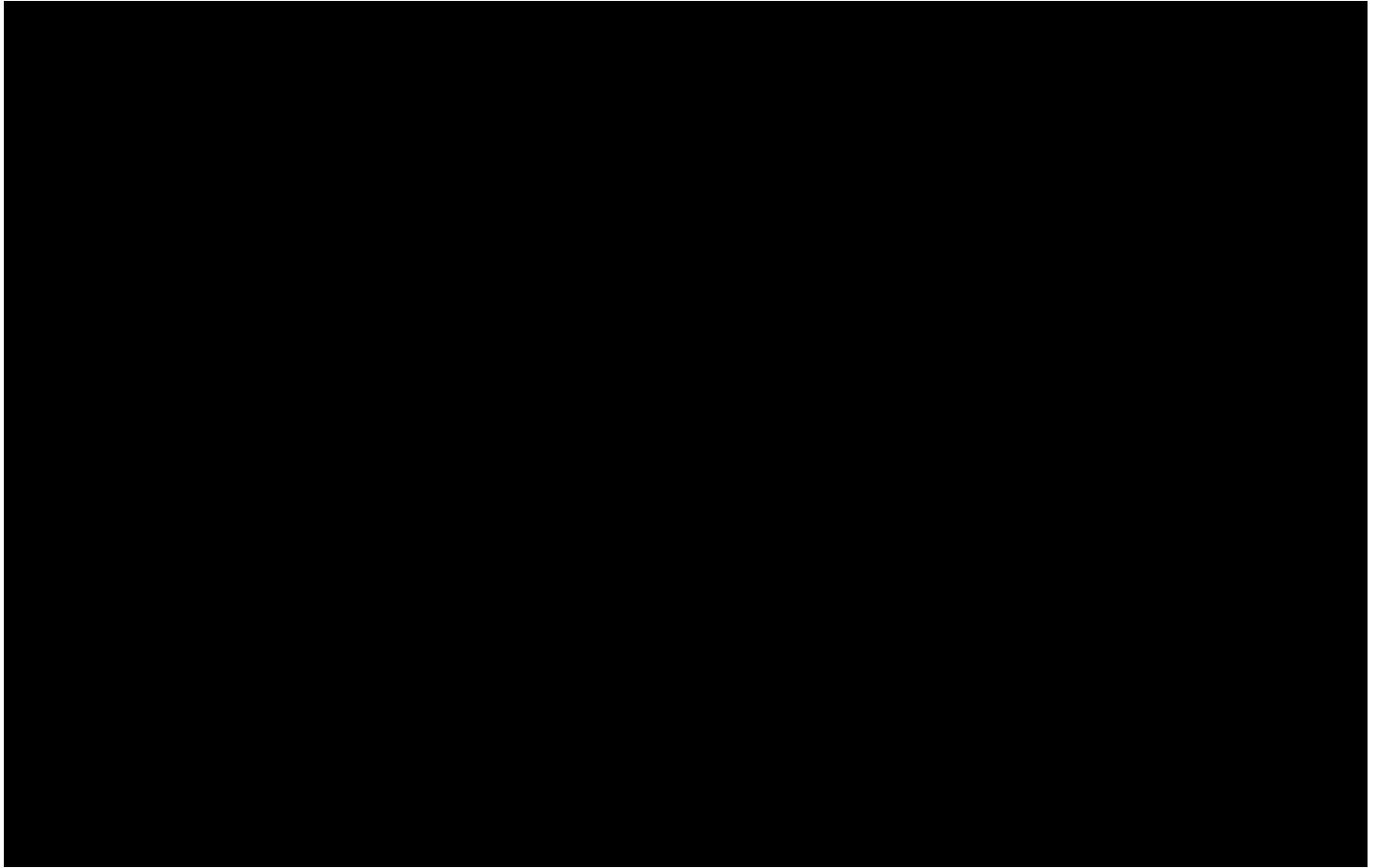
- 1- Haverá retenção por conta vinculada ou por fato gerador?
- 2- O pagamento será por posto fixo mensal ou por horas efetivamente trabalhadas?
- 3- Existe alguma empresa executante atualmente? Se sim, qual a empresa e o motivo da sua saída?
- 4- Qual a data de previsão do início do contrato?
- 5- Se o colaborador optar por renunciar ao uso do vale-transporte, o valor correspondente que não for utilizado será descontado do faturamento da empresa?
- 6- O Plano de saúde será obrigatório cotar? Caso seja, devemos seguir o determinado em Convenção coletiva de trabalho?
- 7- As quantidades informadas para jornada 12x36 se referem a postos ou pessoas?
- 8- Nos postos 12x36 horas, a intrajornada será usufruída ou indenizada? Caso seja usufruída, será obrigatório fazer a cobertura com outro empregado?
- 9- Quanto tempo será o intervalo intrajornada para refeição de 1 horas, 30 minutos ou cabe ao licitante definir?
- 10- É exigido preposto fixo nas dependências do contratante?
- 11- Há previsão de garantia de proposta? Qual valor ou percentual?
- 12- Os percentuais dos encargos sociais trazidos pelo edital/CCT poderão ser alterados, de acordo com a realidade do licitante?
- 13- Qual Convenção Coletiva foi utilizada como base para formação do valor estimado? Favor informar número de registro no M.T.E e o sindicato da categoria. A empresa é obrigada a adotar essa CCT como referência?
- 14- Considerando que a Administração realizou a estimativa de preços com base em determinada Convenção Coletiva de Trabalho (CCT), posteriormente atualizada, questiona-se: para fins de elaboração da proposta, deverá ser utilizada a CCT vigente na data da licitação ou aquela originalmente adotada pelo órgão na composição do orçamento estimativo?
- 15- A repactuação será concedida a partir do registro da nova CCT?
- 16- A vistoria será obrigatória ou facultativa?
- 17- Será necessário o fornecimento de algum veículo? Se sim, qual o modelo?
- 18- Quais uniformes devem ser fornecidos aos empregados?
- 19- O edital exige a apresentação de documentos egressos? Se sim, quais são eles?

20- Qual o ISS do (s) município (s)?

21- Haverá recesso? Se sim, como ficará os serviços nesse período? Haverá faturamento do período?

Atenciosamente,

--



LICITAÇÃO CEASA/SC <licitacao@ceasa.sc.gov.br>

13 de maio de 2026 às 05:42

Para: ANDERSON BALESTRIN <anderson@ceasa.sc.gov.br>, ISABELA DA SILVA FREITAS <isabelafreitas@ceasa.sc.gov.br>

Bom dia,
Recebemos um pedido de esclarecimento no Pregão 02/2026 Brigadista.
Prazo para resposta até 15/05 (sexta-feira)

Atenciosamente,
Maria



Comissão de Licitação

licitacao@ceasa.sc.gov.br

(48) 3378-1700

Centrais de Abastecimento do Estado de Santa Catarina - CEASA/SC

[Texto das mensagens anteriores oculto]

ANDERSON BALESTRIN <anderson@ceasa.sc.gov.br>

15 de maio de 2026 às 09:53

Para: LICITAÇÃO CEASA/SC <licitacao@ceasa.sc.gov.br>, [REDACTED]
Cc: ISABELA DA SILVA FREITAS <isabelafreitas@ceasa.sc.gov.br>

Prezados,

Em atenção ao pedido de esclarecimento referente ao Pregão Eletrônico CEASA/SC nº 02/2026, seguem os esclarecimentos:

1. Haverá retenção por conta vinculada ou por fato gerador?

Conforme o Termo de Referência, Anexo I deste certame.

Será exigida garantia de execução contratual, nos termos do art. 70 da Lei nº 13.303/2016, do art. 116 do Regulamento de Licitações e Contratos da CEASA/SC e do art. 7º, inciso V, do Decreto Estadual nº 452/2020, no valor correspondente a até 5% (cinco por cento) do valor total do contrato, a ser apresentada pela contratada após a assinatura do contrato e antes do início da execução dos serviços. Cumpre salientar que na proposta entregue deverão ser consideradas as despesas tais como: impostos, taxas, alimentação, transporte e demais encargos sociais, fiscais, trabalhistas e previdenciários que incidam direta ou indiretamente no objeto. Além do valor do objeto, devem ser avaliados custos adicionais que poderão advir da contratação, como necessidade de contratação de pessoal etc.

2. O pagamento será por posto fixo mensal ou por horas efetivamente trabalhadas?

O pagamento será realizado mensalmente, conforme efetiva prestação dos serviços, observadas as disposições do item 12 do Edital e da planilha contratual correspondente ao posto contratado.

3. Existe alguma empresa executante atualmente? Se sim, qual a empresa e o motivo da sua saída?

Atualmente não existe empresa executando o trabalho. Existia uma anterior, mas ocorreu problema na renovação de contrato.

4. Qual a data de previsão do início do contrato?

Conforme item 12.7.4 do Edital, a execução dos serviços deverá iniciar em até 30 (trinta) dias úteis contados da emissão da Ordem de Serviço.

5. Se o colaborador optar por renunciar ao uso do vale-transporte, o valor correspondente que não for utilizado será descontado do faturamento da empresa?

Não. O faturamento observará os serviços efetivamente prestados, cabendo à contratada elaborar sua proposta considerando sua realidade operacional e a legislação aplicável.

6. O Plano de saúde será obrigatório cotar? Caso seja, devemos seguir o determinado em Convenção Coletiva de Trabalho?

A licitante deverá observar integralmente a Convenção Coletiva de Trabalho aplicável à categoria utilizada na execução contratual, nos termos do Edital.

7. As quantidades informadas para jornada 12x36 se referem a postos ou pessoas?

Referem-se aos postos de trabalho.

8. Nos postos 12x36 horas, a intrajornada será usufruída ou indenizada? Caso seja usufruída, será obrigatório fazer a cobertura com outro empregado?

A forma de operacionalização da jornada e dos intervalos deverá observar a legislação trabalhista vigente e a Convenção Coletiva aplicável, cabendo à contratada assegurar a continuidade integral da prestação dos serviços contratados.

9. Quanto tempo será o intervalo intrajornada para refeição: 1 hora, 30 minutos ou cabe ao licitante definir?

O intervalo intrajornada deverá observar a legislação trabalhista vigente e a Convenção Coletiva aplicável à categoria profissional.

10. É exigido preposto fixo nas dependências do contratante?

Não há exigência de preposto fixo em tempo integral nas dependências da CEASA/SC, devendo a contratada manter representante apto ao atendimento das demandas contratuais sempre que necessário.

11. Há previsão de garantia de proposta? Qual valor ou percentual?

Será exigida garantia de execução contratual, nos termos do art. 70 da Lei nº 13.303/2016, do art. 116 do Regulamento de Licitações e Contratos da CEASA/SC e do art. 7º, inciso V, do Decreto Estadual nº 452/2020, no valor correspondente a até 5% (cinco por cento) do valor total do contrato, a ser apresentada pela contratada após a assinatura do contrato e antes do início da execução dos serviços. Cumpre salientar que na proposta entregue deverão ser consideradas as despesas tais como: impostos, taxas, alimentação, transporte e demais encargos sociais, fiscais, trabalhistas e previdenciários que incidam direta ou indiretamente no objeto. Além do valor do objeto, devem ser avaliados custos adicionais que poderão advir da contratação, como necessidade de contratação de pessoal etc.

12. Os percentuais dos encargos sociais trazidos pelo edital/CCT poderão ser alterados, de acordo com a realidade do licitante?

A composição dos encargos sociais deverá observar a legislação vigente e a realidade tributária e operacional da licitante, sendo esta integralmente responsável pela correta elaboração de sua proposta.

13. Qual Convenção Coletiva foi utilizada como base para formação do valor estimado? Favor informar número de registro no MTE e o sindicato da categoria. A empresa é obrigada a adotar essa CCT como referência?

A estimativa considerou convenção coletiva compatível com a categoria profissional e a região de execução dos serviços. Contudo, cada licitante deverá utilizar a Convenção Coletiva aplicável à sua categoria econômica e profissional, observada a legislação vigente.

14. Para elaboração da proposta deverá ser utilizada a CCT vigente na data da licitação ou aquela utilizada na estimativa do órgão?

Deverá ser utilizada a Convenção Coletiva vigente na data da apresentação da proposta, conforme previsto no item 11.1.3, alínea "d", do Edital.

15. A repactuação será concedida a partir do registro da nova CCT?

Os pedidos de repactuação/reajuste observarão as disposições da legislação aplicável, da Lei Federal nº 13.303/2016, do Edital e da Minuta Contratual.

16. A vistoria será obrigatória ou facultativa?

A vistoria possui caráter facultativo.

17. Será necessário o fornecimento de algum veículo? Se sim, qual o modelo?

Não há exigência de fornecimento de veículo.

18. Quais uniformes devem ser fornecidos aos empregados?

A contratada deverá fornecer uniformes e equipamentos adequados à execução das atividades, em conformidade com as normas de segurança do trabalho, legislação aplicável e exigências do Termo de Referência.

19. O edital exige a apresentação de documentos egressos? Se sim, quais são eles?

Não há exigência específica de apresentação de documentos egressos no Edital.

20. Qual o ISS do(s) município(s)?

A alíquota de ISS deverá ser verificada pela própria licitante junto ao município competente, conforme seu enquadramento tributário e legislação municipal aplicável.

21. Haverá recesso? Se sim, como ficará os serviços nesse período? Haverá faturamento do período?

Os serviços possuem natureza contínua e deverão ser mantidos durante toda a vigência contratual, inclusive em eventuais períodos de recesso administrativo, observadas as necessidades da CONTRATANTE e os serviços efetivamente prestados.

Atenciosamente,

Anderson Balestrin

Pregoeiro

Centrais de Abastecimento do Estado de Santa Catarina – CEASA/SC

[Texto das mensagens anteriores oculto]

--



Anderson Balestrin

Gerente de Informação e Análise

anderson@ceasa.sc.gov.br

(48) 3378-1717

[Texto das mensagens anteriores oculto]